



MATÉRIA RECEBIDA Nº 618/2025

Ofício nº 1.016/2025
Ibitinga, 12 de setembro de 2025.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 605/2025, dos Vereadores Ricardo Prado, Célio Aristão e José Nilson Viana.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 605/2025, da Câmara Municipal, referente aos estudos para implantação de redutores de velocidade e construção de calçada na Avenida Wilson Pinheiro.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Requerimento 605/2025

Redutor velocidade na Av WILSON PINHEIRO 9 entre as Ruas José Pires de Oliveira e a Rua Tof Kalil Jacob) – Vila Maria

1- A prefeitura E a Secretaria já possuem planejamento, estudos ou projetos em andamento para implantação de redutores de velocidades e calçadas no trecho da Avenida Wilson Pinheiro mencionado?

Resposta: Em relação a Avenida Wilson Pinheiro, no trecho em questão, verificou-se que o local necessita de um redutor de velocidade tendo em vista o fluxo intenso de veículo. Será feito encaminhamento a Secretaria de Obras para realização da análise técnica e a especificação do tipo de redutor a ser instalado no local e se for possível a instalação pelo local, a demanda será remetida ao setor competente – Secretaria de Obras Públicas para a execução.

2- Caso não exista tal planejamento, há previsão de inclusão dessas melhorias no orçamento ou cronograma de obras futuras, diante da urgência e relevância do problema apresentado pela comunidade local e que passam diariamente pelo local?

Resposta: Como já informado, será encaminhado para análise de viabilidade técnica e em sendo possível a instalação do redutor de velocidade, será encaminhado para execução, dentro das disponibilidades do setor competente.

MAJOR SILVIO OSÓRIO PEREIRA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 026A-19B4-DE5D-039B